



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

**2. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a SELEÇÃO E APOIO DE GRUPOS OU COLETIVOS, NAS MODALIDADES QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS E TRADICIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO CICLO JUNINO, DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

2.1. Este objeto será realizado através do Procedimento Administrativo de Chamada Pública.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 074/1997, Lei Municipal nº 608/2024.

2.3. Para efeito deste termo consideram-se duas categorias:

**a. MUNICIPAL:**

- QUADRILHA JUNINA (CATEGORIA INFANTO JUVENIL - 12 aos 14 anos, e 12 meses) MODALIDADE ESTILIZADA: grupos compostos por no mínimo 06 (seis) pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente encenação de casamento, coreografia com passos tradicionais, personagens de destaque como casal de noivos, rainha e marcador(a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 30 minutos.

- QUADRILHA JUNINA (CATEGORIA JUVENIL - 15 aos 18 anos) MODALIDADE ESTILIZADA: grupos compostos por no mínimo 06 (seis) pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente encenação de casamento, coreografia com passos tradicionais, personagens de destaque como casal de noivos, rainha e marcador(a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 30 minutos.

- QUADRILHA JUNINA (CATEGORIA FESTIVAL DA COLHEITA - ZONA RURAL) MODALIDADE ESTILIZADA E TRADICIONAL: grupos compostos por no mínimo 06 (seis) pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente encenação de casamento, coreografia com passos tradicionais, personagens de destaque como casal de noivos, rainha e marcador(a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 30 minutos.

- QUADRILHA JUNINA (CATEGORIA MELHOR IDADE) MODALIDADE TRADICIONAL: grupos compostos por no mínimo 06 (seis) pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente encenação de casamento, coreografia com passos tradicionais, personagens de destaque como casal de noivos, rainha e marcador(a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 30 minutos.

**b. REGIONAL:**

- QUADRILHA JUNINA (CATEGORIA ESTILIZADA ADULTO) MODALIDADE ESTILIZADA: grupos ou coletivos tradicionais de expressão e produção artístico-cultural

comunitária em seus territórios, com no mínimo 06 (seis) pares de brincantes, com coreografia, vestimentas, músicas e comando no formato estilizado/tradicional.

2.3.1. Os grupos da categoria **QUADRILHA JUNINA MUNICIPAL** contemplados pelo presente Edital farão obrigatoriamente uma apresentação na programação definida pela Secretaria de Cultura e Turismo.

2.3.2. Os grupos da categoria **QUADRILHA JUNINA REGIONAL** farão apresentações em suas comunidades de acordo com calendário próprio, em data a ser acordada previamente com a Secretaria de Cultura e Turismo, dentro do período dos festejos juninos.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Os festejos juninos fazem parte de nossa tradição e são fundamento da cultura regional, devendo o poder público desenvolver ações de valorização das tradições juninas, mantendo o compromisso de democratizar o acesso aos recursos públicos, apoiar a manutenção da dinâmica das produções artísticas, bem como sua sustentabilidade econômica e social. Contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social dos grupos regionais de quadrilha junina do município de Independência. Assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

Desta forma, o presente Termo tem uma função importante para apoio e incentivo da tradição cultural popular de grupos para a realização desse importante evento que reforça o compromisso da administração em gerar a identidade do município, com o intuito de alimentar em sua gente o senso de pertencimento, apoio e visibilidade.

### 4. DO VALOR E QUANTITATIVOS:

4.1. O valor total disponibilizado no Edital será de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, conforme quadro abaixo:

#### CATEGORIA MUNICIPAL - QUADRILHA JUNINA

CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADES				VALOR TOTAL PREMIO R\$
	INFANTO JUVENIL	JUVENIL	COLHEITA	MELHOR IDADE	
<b>1º LUGAR</b>	1.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	7.000,00
<b>2º LUGAR</b>	750,00	1.000,00	2.000,00	750,00	4.500,00
<b>3º LUGAR</b>	500,00	500,00	1.000,00	500,00	2.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>14.000,00</b>

#### CATEGORIA REGIONAL - QUADRILHA JUNINA

CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE	VALOR TOTAL PREMIO R\$
	ESTILIZADA ADULTA	
<b>1º LUGAR</b>	4.000,00	4.000,00

2º LUGAR	3.000,00	3.000,00
3º LUGAR	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.000,00</b>

#### PREMIAÇÕES DE DESTAQUES

CATEGORIA	VALOR PRÊMIO R\$
MELHOR CASAL DE NOIVO	1.000,00
MELHOR MARCADOR	1.000,00
MELHOR RAINHA (DESFILE)	1.000,00
MELHOR CASAMENTO MATUTO	1.000,00
	<b>4.000,00</b>

4.2. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios.

#### 5. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto seja Pessoa Física (PF), seja Pessoa Jurídica (PJ).

5.1.1. É considerado um mesmo proponente a inscrição de Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI), Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) relativo a mesma titularidade, sendo vedada a inscrição de um representante de Pessoa Jurídica com um projeto em nome da Pessoa Jurídica e outro projeto em nome da Pessoa Física.

**5.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção, de que trata este termo, as proponentes pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos:**

5.2.1. **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei, que possua atividade no campo da cultura e das artes de Independência, comprovada há no mínimo 2 (dois) anos.

5.2.2. **Pessoa Jurídica:** com sede, foro e atuação no Município de Independência, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais ou ligadas ao setor cultural, com no mínimo de 2 (dois) anos de atividades comprovadas.

5.3. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

**5.4. É vedada a participação neste Edital de:**

5.4.1. Projetos em que o objeto já tenha sido aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

5.4.2. Servidores públicos, prestadores de serviços das Organizações Sociais que possuam contrato de gestão com a Prefeitura Municipal de Independência, terceirizados ou pessoa física que exerça qualquer atividade remunerada na Prefeitura Municipal de Independência, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

5.4.3. Proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Independência, Estado do Ceará e União no momento da assinatura do termo;

5.4.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

5.4.5. Proponentes com impedimento junto ao cadastro aos cadastros federais;

5.4.6. Divulgação/promoção que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e proponentes políticos.


## 6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, em Independência/CE, e por meio do endereço eletrônico no link: (<https://www.independencia.ce.gov.br/cultura.php/>).

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - A despesa decorrente correrá por conta da dotação orçamentária: 1101.13.392.1303.2.062 - elemento de despesa: 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00.

Independência/CE, 22 de maio de 2024.

  
.....  
**Elisoete Alves Pedrosa**  
**Ordenadora de Despesas da**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**